



TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA J.A MULTIMARCAS E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **J.A MULTIMARCAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.576.820/0001-67, com sede na Rua Virgílio Justiniano Alves, nº 199, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, representada pelo Sr. **JOSE AUGUSTO ALEIXO JUNIOR**, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 4831/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura a Ata de Registro de Preços 088/2024, que tem como finalidade a **contratação de empresa especializada em serviços de MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E DE LANTERNAGEM para veículos de linha leve, médio e pesado que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.**

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Obras e Saneamento"

E

ONDE SE LÊ:

" Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo"

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" e " Secretaria Municipal de Esporte"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 088/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto-ES (Órgão Gerenciador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto/ES, 17 de outubro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dorés do Rio Preto – ES